

**CORTE INTERNACIONAL DE ARBITRAGEM DA  
CÂMARA DE COMÉRCIO INTERNACIONAL**

**Procedimento Arbitral nº 23238/GSS/PFF**

ECO050 – CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

*Requerente*

*Vs.*

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT

*Requerida*

**TRIBUNAL ARBITRAL**

Carlos Alberto Carmona

Flávio Amaral Garcia

Sergio Nelson Mannheimer

**ORDEM PROCESSUAL Nº 16**

**10 de maio de 2021**

1. Em 07.05.2021, atendendo ao prazo estabelecido na Ordem Processual nº 15, a *Swot Global Consulting* submeteu ao Tribunal Arbitral seus “Esclarecimentos Ao Laudo Pericial” de natureza econômico-financeira e engenharia referente a esta arbitragem.
2. O Tribunal encaminha às partes, anexo ao presente, o e-mail recebido da *Swot Global Consulting*, que traz anexa a manifestação com os esclarecimentos prestados e, em seu bojo, o link para os anexos a referido laudo complementar.
3. Fica facultado às partes manifestarem-se sobre os esclarecimentos prestados pela Perita **até segunda-feira, 31.05.2021**, se assim desejarem.
4. A presente Ordem Processual é assinada unicamente pelo Presidente do Tribunal Arbitral, com a concordância dos coárbitros Carlos Alberto Carmona e Flávio Amaral Garcia.

Sede do procedimento: Brasília

10 de maio de 2021.



SERGIO NELSON MANNHEIMER

Árbitro Presidente